



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI Nº 0276/2002 DE 12 DE JUNHO DE 2002**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado, através do Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 01 - Unidade Subordinada.

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0096 - Promoção do Comércio.

Projeto: 1023 - Fomento à Indústria e Comércio.

Elemento: 3.3.90.30.01.0000 - Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - A fonte de recursos para a abertura do crédito adicional ora aberto, será proveniente de parte do superávit financeiro verificado no exercício anterior, do qual é debitado R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 12 de junho de 2.002.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Mun. da Administração

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**